



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0363/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA DO DEMOLAY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Demolay, a ser comemorado,  
anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, aos 26 de junho de 2012.

  
WALDELES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Publicado em  
08/07/2012  
Jornal O Garçó  
Pag. 22